

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA NORONHA
& VEIGA CIRURGIAS LTDA ME, NA FORMA
E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466-SDS-PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA NORONHA & VEIGA CIRURGIAS LTDA ME**, estabelecida na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Casa Forte, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.575.825/0001-86, por seu representante **JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador de cédula de identidade nº 2.298.086-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.780.424-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato, de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de realização de exames de **ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COLONOSCOPIA, FIBROSCOPIA**, bem como **assistência médica em urologia e em cirurgias com anestesia** para pacientes internados na UTI do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços supra descrita será realizada na sede do Hospital do Tricentenário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de procedimentos realizados, conforme preço da **TABELA SUS**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram modificadas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

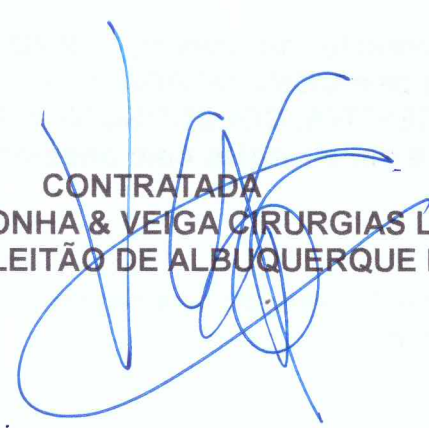
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de setembro de 2019.



CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO



CONTRATADA
EMPRESA NORONHA & VEIGA CIRURGIAS LTDA ME
JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Testemunhas

CPF:

CPF:

